



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 292/2024 Cód. Verificador: SC7H98R3

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 CEP:85.615-000
Cidade: Marmeleiro Estado:PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 Fone Cel.: Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 16/02/2024 11:03
Previsão: 17/03/2024

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Memorando 003 - 2024 - tribuna distrato.pdf
		Webmail __RE_ Notificação (1).pdf
		brnb42200387569_003363.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
Memorando

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 003/2024

Marmeleiro, 09 de fevereiro de 2024.

Ao Setor de Licitações

**Assunto: Rescisão Unilateral - Contrato de Prestação de Serviços nº 01512023
(Pregão Eletrônico N°12312022 - PMM)**

Prezados;

CONSIDERANDO o relatório do cálculo de despesas com publicidade em ano eleitoral;

CONSIDERANDO a recomendação contida no relatório pela Controladoria Municipal, em anexo;

CONSIDERANDO as disposições apresentada pela Controladoria Municipal nos termos da Lei nº 9.504/1997;

REQUER.

A rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 01512023 (Pregão Eletrônico N°12312022 - PMM) com a empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.430.495/0002-93, com sede na Rua São Paulo, no 346, Centro, Cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85700-000.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

RE: Notificação

De Sérgio Kollenberg <skagencia76@hotmail.com>
Para gabinete@marmeleiro.pr.gov.br <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 15-02-2024 15:44
Prioridade Mais alta

Boa Tarde

A Empresa Comunicações Kollenberg - 0543049/0002-93 compreende as razões apresentadas pela Administração Municipal e consente com a rescisão contratual, uma vez que não há saldo contábil para que o contrato possa ser renovado - aditivado.

Destaca que em fevereiro, uma vez que os serviços foram executados praticamente na sua totalidade, emitirá NF no valor de R\$ 6.660,00 (saldo que o Município ainda dispõe para pagamento dos referidos serviços contratados)

Att

Sérgio Kollenberg - Diretor
(49) 9 9978-8982

De: gabinete@marmeleiro.pr.gov.br <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 16:22

Para: jornaltribuna20@hotmail.com <jornaltribuna20@hotmail.com>; skagencia76@hotmail.com <skagencia76@hotmail.com>

Assunto: Notificação

Prezados;

Em informamos que foi solicitado ao Setor de Licitações a rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023 (Pregão Eletrônico Nº 123/2022 - PMM), pelas razões apresentadas por orientação da Controladoria Municipal.

Caso queira, aguardamos Vossa Manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Att.

Paulo Jair Pilati
Prefeito Municipal
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
(46)3525-8100

RELATÓRIO DO CÁLCULO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE EM ANO ELEITORAL - 2024

No ano em que se realizam eleições as despesas com publicidade, com execução daquelas com divulgação dos atos oficiais, sofrem restrição de valores pela Lei nº. 9.504/1997 (que estabelece normas para as eleições), a qual determina em seu art. 73, VII, e §14, o seguinte:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: (...)

VII – empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito; (...)

§14. Para efeito de cálculo da média prevista no inciso VII do caput deste artigo, os gastos serão reajustados pelo IPCA, aferido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data em que foram empenhados.

Assim sendo, convém calcular o limite permitido para gastos dessa natureza visando o integral atendimento à legislação eleitoral. Deste modo, segundo o documento denominado “Manual de Encerramento de Mandato”, publicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), em agosto de 2019:

[...] As despesas com a publicidade legal (veiculação dos atos na imprensa oficial) não sofrem qualquer limitação ou restrição, ou seja, podem normalmente ser realizadas ao longo do ano das eleições. O plano de contas da despesa estabelecido pelo Sistema de Acompanhamento Mensal (SIM) do TCE-PR prevê desdobramentos subsequentes ao GND (grupo de natureza da despesa) para possibilitar a separação da despesa com publicidade e propaganda (49 produções jornalísticas; 63 impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas; 88 serviços de publicidade e propaganda), das despesas com publicidade oficial (GND 3390.39.90 publicidade legal) [...] (p. 22-23)

(Disponível em

<<https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2020/2/pdf/00343179.pdf>> Acesso em 06/02/2024 às 14h34min)

84

Prefeitura Municipal de Marmeleiro 319

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Isso posto, realizamos o levantamento das despesas empenhadas (e não canceladas) nos elementos de despesa com serviços de publicidade (39.49, 39.63 e 39.88), durante os anos de 2021, 2022 e 2023, resultando na tabela seguinte:

EMPENHO	DATA DE EMISSÃO	CREDOR	VALOR	HISTÓRICO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO/ DESDOBRAMENTO
1753	24/03/2021	Dalle Cort Artes Visuais Ltda	R\$ 817,50	Ref. Confeção de outdoor para campanha de combate a dengue, efe. Ata nº 237/2020, pregão eletrônico registro de preços nº 094/2020, autorização nº 59/2021	33390396302	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
2872	20/05/2021	Dalle Cort Artes Visuais Ltda	R\$ 85,25	Ref. Confeção de banners para a divisão, efe. Ata nº 237/2020, pregão eletrônico registro de preços nº 094/2020, autorização nº 107/2021.	33390396302	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
5129	26/08/2021	Dalle Cort Artes Visuais Ltda	R\$ 861,25	Ref. Confeção de banner e adesivos, efe. Ata nº 237/2020, pregão eletrônico registro de preços nº 094/2020, autorização nº 724/2021	33390396302	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
5372	13/09/2021	Dalle Cort Artes Visuais Ltda	R\$ 817,50	Ref. Confeção de outdoor para a divisão, efe. Ata nº 237/2020, pregão eletrônico registro de preços nº 094/2020, autorização nº 727/2021	33390396302	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas

PA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

5653	17/09/2021	Dalle Cort Artes Visuais Ltda	RS 165,00	Ref. Confeção de banner para a divisão, cfe. Ata nº 237/2020, pregão eletrônico registro de preços nº 094/2020, autorização nº 815/2021	33390396302	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
5990	01/10/2021	Marcelo Simoni	RS 5.069,50	Ref. Confeção de apostilas para alunos da rede municipal com a temática educação no trânsito, cfe. Ata nº 028/2021, pregão eletrônico registro de preços nº 110/2020, autorização nº 726/2021	33390396302	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
1224	17/02/2022	Editora Jornal de Beltrão S/A	RS 1.600,00	Ref. Ppto. publicação alusiva ao aniversário do município (novembro/2021) e anúncio especial de natal (dezembro/2021)	333903988	Serviços de publicidade e propaganda
8722	26/09/2022	Editora Jornal de Beltrão S/A	RS 750,00	Ref. Contratação de serviços na publicação de atos oficiais em jornal impresso de circulação regional	333903988	Serviços de publicidade e propaganda
673	18/01/20223	Editora Jornal de Beltrão S/A	RS 1.700,00	Ref. Pagamento em razão das comemorações e homenagens realizadas por ocasião do aniversário de emancipação política do município de marmeleiro com publicações de	333903988	Serviços de publicidade e propaganda

PA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

312

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

				cunho não pessoal em jornal impresso em circulação em nosso município e toda região		
3447	31/03/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais criadas pelo Município	333903988	Serviços de publicidade e propaganda
4408	27/04/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais criadas pelo Município	333903988	Serviços de publicidade e propaganda
4870	18/05/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 750,00	Pagamento de publicação de anúncio de Natal do ano de 2022. - Publicação Oficial do Município direcionada a população pelas festividades natalinas	333903988	Serviços de publicidade e propaganda
5025	24/05/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais criadas pelo Município	333903988	Serviços de publicidade e propaganda
6459	28/06/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais criadas pelo Município	333903988	Serviços de publicidade e propaganda

87

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

7601	26/07/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais criadas pelo Município	333903988	Serviços publicidade propaganda	de e
8808	25/08/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais criadas pelo Município	333903988	Serviços publicidade propaganda	de e
10560	28/09/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais criadas pelo Município	333903988	Serviços publicidade propaganda	de e
11349	27/10/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais criadas pelo Município	333903988	Serviços publicidade propaganda	de e
12431	27/11/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais criadas pelo Município	333903988	Serviços publicidade propaganda	de e
12898	30/11/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais	333903988	Serviços publicidade propaganda	de e

pt

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

				criadas pelo Município	
GASTOS TOTAIS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS			R\$ 92.116,00		

Extrai-se da tabela que o valor em despesa com publicidade, durante os 36 meses que antecedem o ano de eleições, remonta um total de R\$ 92.116,00 (noventa e dois mil cento e dezesseis reais). Dividindo-se este valor pelo número de meses chega-se à média mensal de R\$ 2.558,78 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). O limite para empenho de despesas com publicidade no primeiro semestre do ano de eleição é de 6 vezes esta média mensal, ou seja, poderia ser empenhado, no máximo, R\$ 15.352,68 (quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) no primeiro semestre de 2024.

Contudo, o §14 do art. 73 da Lei Eleitoral determina que, para efeito de cálculo de média, os gastos sejam reajustados pelo IPCA, contadas da data em que foram empenhados. Assim, atualizando-se pelo IPCA/IBGE os valores empenhados até o mês de dezembro de 2023 totalizam os seguintes valores:

EMPENHO	DATA DE EMISSÃO	CREDOR	VALOR ORIGINAL	IPCA ACUMULADO (ATÉ DEZ/23) ¹	EMPENHO REAJUSTADO (LE, ART. 73, §14)
1753	24/03/2021	Dalle Cort Artes Visuais Ltda	R\$ 817,50	20,468390 %	R\$ 984,83
2872	20/05/2021	Dalle Cort Artes Visuais Ltda	R\$ 85,25	18,989490 %	R\$ 101,44
5129	26/08/2021	Dalle Cort Artes Visuais Ltda	R\$ 861,25	16,271640 %	R\$ 1.001,39
5372	13/09/2021	Dalle Cort Artes Visuais Ltda	R\$ 817,50	15,268810 %	R\$ 942,32
5653	17/09/2021	Dalle Cort Artes Visuais Ltda	R\$ 165,00	15,268810 %	R\$ 190,19
5990	01/10/2021	Marcelo Simoni	R\$ 5.069,50	13,947020 %	R\$ 5.776,54
1224	17/02/2022	Editora Jornal de Beltrão S/A	R\$ 1.600,00	10,078850 %	R\$ 1.761,26
8722	26/09/2022	Editora Jornal de Beltrão S/A	R\$ 750,00	6,016670 %	R\$ 795,13
673	18/01/20223	Editora Jornal de Beltrão S/A	R\$ 1.700,00	4,621110 %	R\$ 1.778,56
3447	31/03/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	3,202640 %	R\$ 8.204,61
4408	27/04/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	2,475070 %	R\$ 8.146,77
4870	18/05/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 750,00	1,853760 %	R\$ 763,90
5025	24/05/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	1,853760 %	R\$ 8.097,37
6459	28/06/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	1,620040 %	R\$ 8.078,79
7601	26/07/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	1,701400 %	R\$ 8.085,26
8808	25/08/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	1,579500 %	R\$ 8.075,57
10560	28/09/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	1,346410 %	R\$ 8.057,04
11349	27/10/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	1,083590 %	R\$ 8.036,15
12431	27/11/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	0,841570 %	R\$ 8.016,90

Prefeitura Municipal de Marmeleiro 3150

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

12898	30/11/2023	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	0,841570 %	R\$ 8.016,90
TOTAL DE DESPESA NO PERÍODO (REAJUSTADO ATÉ DEZ/2023)					R\$ 94.910,92

¹ <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>

Tomando por base os empenhos pelos valores atualizados, a média mensal passa a ser R\$ 2.636,41 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) (R\$ 94.910,92 / 36). Portanto, o valor máximo disponível para empenhamento de despesas com publicidade no primeiro semestre de 2024 será de R\$ 15.818,46 (quinze mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) (2.636,41 x 6).

Sendo que, no mês de janeiro/2024 já foram empenhados os seguintes valores:

EMPENHO	DATA DE EMISSÃO	CREADOR	VALOR	HISTÓRICO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO/ DESDOBRAMENTO
77	04/01/2024	Editora Jornal de Beltrão S/A	R\$ 400,00	Pagamento de publicação de anúncio de Natal do ano de 2023. Publicação Oficial do Município direcionada a população pelas festividades natalinas	333903988	Serviços de publicidade e propaganda
215	11/01/2024	Editora Jornal de Beltrão S/A	R\$ 800,00	Referente pagamento de despesa com divulgação de homenagem ao aniversário do município em jornal de grande circulação municipal e regional, visto que não há licitação com esta finalidade	333903988	Serviços de publicidade e propaganda
484	22/01/2024	Comunicações Kollenberg Ltda	R\$ 7.950,00	Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais	333903988	Serviços de publicidade e propaganda

PA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

3162

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

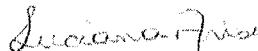
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

				criadas pelo		
				Município		
TOTAL DE DESPESA NO MÊS DE			R\$ 9.150,00			
JAN/2024						

Diante do que se extrai do total de despesas no mês de Janeiro/2024, onde já foi usado o valor de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), verifica-se que resta um saldo de R\$ 6.668,46 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para ser utilizado nos próximos meses do primeiro semestre de 2024.

Ante a todo o exposto, esta controladoria recomenda a rescisão contratual com a empresa Comunicações Kollenberg Ltda, contratada através do Pregão Eletrônico nº 123/2022 e Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2023, que tem por objeto serviços de mídia impressa, mídia digital e serviços de sonorização, pois, a continuidade do contrato extrapolaria a previsão legal do valor permitido para ser gasto com publicidade no semestre.

Marmeleiro, 07 de fevereiro de 2023.



Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Rescisão Contratual Unilateral.

Considerando a solicitação do Memorando nº 003/2024 do Departamento de Administração e Planejamento, protocolo/processo sob nº 292/2024, em que pleiteia rescisão unilateral referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 123/2022, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
16/02/2024 15:07:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2024 15:07:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSO: https://c.cdiende.mepip65c4451983c27
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 16/02/2024 15:07





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 08 de março de 2024.

Processo Administrativo n.º 206/2022
Pregão Eletrônico n.º 123/2022

Parecer n.º 048/2024 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre manifestação acerca do pedido de rescisão do contrato administrativo n.º 015/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mídia impressa, mídia digital e serviços de sonorização para o Município de Marmeleiro

De acordo com informações trazidas, a Administração Municipal pretende rescindir unilateralmente o contrato considerando que o relatório do cálculo de despesas com publicidade em ano eleitoral não será possível utilizar o valor previsto no contrato, com base na informação trazida pela controladoria interna.

A empresa foi informada da situação e se manifestou concordando com os termos, informando que emitirá valor parcial para o pagamento dos serviços realizados.

II – Fundamentação

Os motivos que poderiam ensejar a rescisão unilateral do contrato estão previstas no art.78, incisos I a XII e XVII, podendo ser realizada de forma amigável, segundo o art. 79 da Lei n.º 8.666/93, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do inciso II do citado artigo.

Pelo exame da documentação encaminhada denota-se que a rescisão parte do interesse da Administração, que informa a intenção, destacando que a manutenção do contrato resultará em descumprimento à Lei n.º 9.504/1997 que estabelece normas para as eleições.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/03/2024 11:13 - 03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ca.atende.net/ps/555b1c14d49e36>
POR: EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (856) 686 869-34 EM: 08/03/2024 11:13





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A Cláusula Décima, alínea “b” do contrato prevê a hipótese da rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo administrativo, comprovada a conveniência para a administração.

A conveniência se resume na observância da norma legal, razão pela qual não vislumbro impedimentos para que seja realizada.

O contrato teve sua vigência expirada na data de 06 de março de 2024, desta forma não há razões para que seja formalizada a rescisão, devendo se proceder o arquivamento.

Os serviços requisitados e efetivamente prestados devem ser efetivamente adimplidos, eis que pelo que se extrai do processo encontram se dentro do saldo permitido.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade da rescisão pleiteada, orientando, entretanto, que pelo vencimento do instrumento se proceda seu arquivamento.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
08/03/2024 11:13:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/03/2024 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://a.araunde.net/pt/55-eb1c4d4936>
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (856) 3525-8100 EM 08/03/2024 11:13





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO


ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Após as manifestações contidas no presente processo administrativo eletrônico sob nº 292/2024 e com base no Parecer Jurídico nº 048/2024-PG, autorizo o arquivamento do processo administrativo nº 206/2022 – Pregão Eletrônico nº 123/2022.

Encaminhe-se ao setor competente para comunicações e providências necessárias.

Marmeleiro, 20 de março de 2024.

 Assinado eletronicamente por:
GIOVANI TOLOTTI
21/03/2024 15:42:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2024 15:42:03.00-63
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR <https://ic.azienda.msp65ic77/ds4d69a>
POR GIOVANI TOLOTTI - (052.645.289-77) EM 21/03/2024 15:42

